DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 30 de outubro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 51/2025

O Estado de São Paulo, por intermédio da FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUNDAÇÃO FLORESTAL, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL, por meio de seu Diretor Executivo, Sr. Rodrigo Levkovicz, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Chamamento para cadastramento de pessoas físicas e jurídicas produtoras e/ou comercializadoras de polpa de palmeira-juçara (Euterpe edulis) e seus subprodutos, interessadas em obter o "Selo Pró Juçara", no âmbito do Programa de Conservação da Palmeira-Juçara (Pró Juçara) e nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. OBJETO

1.1. O presente Chamamento tem por objeto o cadastramento de pessoas físicas ou jurídicas que produzam e/ou comercializem polpa de palmeira-juçara (Euterpe edulis) e seus subprodutos, com vistas à concessão do Selo Pró Juçara, no âmbito do Programa de Conservação da Palmeira-Juçara – Pró Juçara e nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1.2. O Selo Pró Juçara é um instrumento de reconhecimento e valorização de práticas sustentáveis de manejo da palmeira-juçara e de arranjos que contribuam com a conservação da espécie e da sociobiodiversidade da Mata Atlântica, contribuindo com objetivos do Pró Juçara, conforme Portaria Normativa FF Nº 327/2021.

2. JUSTIFICATIVA

A palmeira-juçara (Euterpe edulis) é uma espécie nativa da Mata Atlântica que frutifica em um período de escassez da floresta, alimentando quase 70 espécies, entre aves e mamíferos. Por conta disso, a espécie desempenha uma importante função ecológica na cadeia alimentar, no processo de sucessão do ecossistema e na manutenção do bioma. Apesar disso, a espécie tornou-se restrita a poucas áreas, devido à exploração descontrolada para retirada de seu palmito, o palmito juçara ou palmito doce. Atualmente, a espécie está listada como vulnerável à extinção em níveis estadual e federal (Portaria MMA nº 300/2022 e Resolução SMA nº 57/2016).

Visando a conservação da espécie ao invés da extração ilegal do seu palmito, a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo criou, em 2021, o Programa de Conservação da Palmeira-Juçara (ou Pró Juçara). O Pró Juçara, estabelecido pela Portaria FF nº 327/2021, pretende minimizar, ou até reverter, o quadro atual da palmeira-juçara no estado de São Paulo e fomentar a mudança de cultura sobre a espécie, mostrando que a palmeira em pé é mais valiosa do que quando cortada para a retirada do palmito.

Para alcançar tais objetivos, o Pró Juçara tem amadurecido ao longo de sua execução, estruturando suas atuações em cinco principais eixos: Conservação, Repovoamento e Manejo Sustentável; Fomento a Cadeias Produtivas Sustentáveis; Capacitação e Formação; Monitoramento,

Pesquisa e Inovação; e, Educação Ambiental e Valorização Cultural. Atualmente, o Pró Juçara atua através de dois principais projetos: o Repovoamento da Palmeira-Juçara e o Pagamento por Serviços Ambientais da Palmeira-Juçara (PSA Juçara).

Com estes projetos, o Pró Juçara já tem impulsionado a cadeia produtiva sustentável da juçara como um todo. Destaca-se que, no Repovoamento da Palmeira-Juçara, a Fundação Florestal adquire sementes despolpadas de juçara para dispersão em Unidades de Conservação, garantindo remuneração pela coleta e despolpa dos frutos e fazendo com que a polpa permaneça com os produtores para aproveitamento – os envolvidos relatam que o pagamento garantido pelas sementes oferece segurança para o investimento na coleta e no beneficiamento da polpa. No PSA Juçara, a remuneração garantida substituiu a extração ilegal do palmito juçara para algumas famílias, além disso, os provedores de serviços ambientais são incentivados através de capacitações obrigatórias e atividades eletivas a ter a cadeia produtiva sustentável da juçara como fonte de trabalho e renda.

Tal fomento é essencial para conservação da espécie e valorização da palmeira em pé, isso por que, estima-se que a cadeia produtiva sustentável da juçara tenha potencial de superar os ganhos dos produtores com a extração ilegal do palmito. Principalmente, devido a polpa da juçara – com cor e sabor semelhante ao açaí amazônico, a polpa da juçara possui sabor mais leve, uma versatilidade de aplicações e um perfil nutricional ainda mais robusto, sendo rica em compostos antioxidantes e elementos minerais essenciais.

Apesar disso, a cadeia ainda é incipiente e os produtores enfrentam desafios, principalmente, no escoamento de seus produtos. Os produtores relatam que ainda não conseguem alcançar grandes mercados devido à falta de conhecimento sobre os produtos oriundos da juçara e de recursos para o investimento inicial.

Assim, em complementação aos projetos em andamento e visando, principalmente, o foco nos eixos Fomento a Cadeias Produtivas Sustentáveis e Educação Ambiental e Valorização Cultural, o Pró Juçara desenvolveu o Selo Pró Juçara. O Selo Pró Juçara pretende promover a cadeia produtiva sustentável da juçara através do reconhecimento e valorização de práticas sustentáveis de manejo da espécie e de arranjos que contribuam com sua conservação e a da sociobiodiversidade da Mata Atlântica.

Entende-se que tal diferenciação entre produtos pode impulsionar: o escoamento daqueles atrelados a conservação; práticas de manejo sustentáveis; e, a manutenção de modos tradicionais de vida, fomentando a valorização cultural e econômica da palmeira em pé e, com isso, a conservação da palmeira-juçara, objetivos do Pró Juçara. Além disso, o uso da marca do Selo Pró Juçara tem potencial de divulgar a espécie em si, sua situação de ameaçada à extinção, as iniciativas de conservação que a envolvem, a Fundação Florestal e a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Chamamento:

3.1.1. Pessoas Físicas, sendo:

1. I. Indígenas membros de comunidades reconhecidas pelo Programa Guardiões das Florestas e pela associação e/ou liderança respectiva;

2. II. Quilombolas membros de comunidades reconhecidas pela Gestão da UC sobreposta mais próxima e/ou pelo Instituto de Terras – ITESP e pela associação e/ou liderança respectiva;

3. III. Membros de outras comunidades tradicionais reconhecidas pela Gestão da UC sobreposta mais próxima e pela associação e/ou liderança respectiva;

4. IV. Agricultores familiares com Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF ou Declaração de Conformidade ao PPAIS – DCONP ou Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP, conforme a Lei nº 11.326/2006 e Decreto nº 9.064/2017, e com Cadastro Ambiental Rural – CAR; e,

5. V. Produtores rurais com imóvel ou área entre 1 (um) e 4 (quatro) módulos fiscais, conforme artigo 4º, inciso II, da Lei nº 8.629/1993, e com Cadastro Ambiental Rural – CAR;

6. VI. Assentados com documento oficial comprobatório do assentamento rural e com Cadastro Ambiental Rural – CAR.

3.1.2. Pessoas Jurídicas, sendo:

1. I. Associações ou cooperativas representativas de povos e comunidades tradicionais ou agricultores familiares ou produtores rurais, formalizadas e ativas, que comprovem que seguem os termos e condições estabelecidos neste Edital;

2. II. Entidades que comprovem desenvolvimento de projetos para conservação da palmeira-juçara ou apoio, promoção da comercialização ou comercialização de produtos ou subprodutos oriundos de produtores com Selo Pró Juçara; e,

3. III. Estabelecimentos que comprovem comercialização de produtos ou subprodutos oriundos de produtores com Selo Pró Juçara.

3.2. O Selo Pró Juçara terá diferentes modalidades a depender do tipo de interessado e da(s) atividade(s) fim(ns) apresentadas em proposta:

Modalidade	Tipo de Interessado	Atividade
Este produto apoia a juçara e quem a protege!	Pessoas Físicas e/ou Jurídicas que comprovem conformidade com os critérios do Selo Pró Juçara	Produtor
Aqui tem produtos de juçara!	Pessoas Físicas e/ou Jurídicas que comprovem o apoio e/ou promoção e/ou comercialização de produtos oriundos de produtores que comprovem conformidade com os critérios do Selo Pró Juçara	Apoiador / Comercializador

3.3. As inscrições elegíveis serão analisadas e terão pontuação atribuída pela Fundação Florestal ou por designada de acordo com os seguintes critérios:

Relevância	Critério	Pontuação
Eliminatório	Conformidade da(s) área(s) comunitária(s), imóvel(is) rural(is) ou propriedade(s) com a legislação estadual vigente	-

	Ausência de touceiras de açaí amazônico (Euterpe oleracea) ou híbridas numa distância mínima de 300 metros da(s) área(s) de coleta dos frutos de juçara	-
	Conformidade do manejo da juçara com a legislação estadual vigente e com os critérios de manejo do Pró Juçara – como, manter um terço dos frutos nas palmeiras para a alimentação da fauna (Artigo 3°, inciso III da Resolução SMA nº 189/2018)	-
Classificatório	Membro ou representa povo(s) ou comunidade(s) tradicional(is), conforme termos deste Edital	1
	É ou representa produtor(es) rural(is) ou assentado(s), conforme termos deste Edital	1
	É ou representa agricultor(es) familiar o assentado(s), conforme termos deste Edital	1
	É fornecedor de sementes de juçara ao Repovoamento da Palmeira-Juçara	3
	É provedor de serviços ambientais do PSA Juçara	3
	Apoio ou participa de alguma outra iniciativa ou frente de atuação do Pró Juçara	2
	Atua na coleta de frutos de juçara	2
	Atua na despolpa de frutos de juçara	2
	Atua no processamento/beneficiamento de juçara	2
	Atua na comercialização de juçara	2
	Produz e/ou comercializa polpa pura de juçara sem processamentos e/ou misturas e/ou conservantes	2
	Produz e/ou comercializa produtos de juçara já beneficiados (tais como, sorvetes, cremes, bebidas, geleias e semelhantes)	2
	Produz e/ou comercializa produtos de cosmetologia natural com juçara (sabonetes e outros)	2
	Realiza o plantio, cultivo e/ou manejo de outras nativas da Mata Atlântica	1
	Atua na despolpa e/ou processamento/beneficiamento de outras nativas da Mata Atlântica	1
	Atua na comercialização de produtos de outras nativas da Mata Atlântica	1
	Produz e/ou comercializa produtos orgânicos?	1
	Possui outros Selos e/ou certificações?	3
	Possui cadastro no Registro Nacional de Sementes e Mudas – RENASEM	1
	Possui áreas cadastradas no Sistema de Apoio à Restauração Ecológica – SARE	1
	Cria abelhas sem ferrão e/ou nativas da Mata Atlântica	1
	Possui cadastro de colmeias de abelhas nativas no GEFAU	1
	Atua no processamento/beneficiamento de produtos oriundos de abelhas sem ferrão e/ou nativas da Mata Atlântica	1
	Área de coleta de frutos de juçara está totalmente em Sistema Agroflorestal (SAF)	1
	Área de coleta de frutos de juçara está parcialmente em Sistema Agroflorestal (SAF)	1
	Área de coleta de frutos de juçara está totalmente ou parcialmente em consórcio com outras espécies nativas da Mata Atlântica	1
	Área de coleta de juçara está totalmente ou parcialmente em Mata Nativa	1
Total Máximo Alcançável		40

3.3.1. A pontuação mínima necessária para habilitação será de 20 (vinte) pontos, além dos atendimentos aos critérios eliminatórios.

3.3.2. Entende-se como conformidade da área comunitária ou propriedade com a legislação estadual vigente o atendimento, principalmente, das Leis nº 10.711/2003 (Sementes e Mudas) e 11.428/2006 (da Mata Atlântica) e seus respectivos regulamentos e das Resoluções SMA nº 68/2008 e 189/2018, sem prejuízo das demais normativas aplicáveis.

3.3.3. Entende-se como participantes do Repovoamento da Palmeira-Juçara e/ou do Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA) Juçara e/ou de outras iniciativas do Pró Juçara, aqueles com envolvimento comprovado nos projetos até 12 (doze) meses da submissão da documentação, mediante Declaração de Participação no Pró Juçara (Anexo VI) e a conferência pelo Pró Juçara em seus registros oficiais.

3.3.3.1. Nos casos em que Pessoa Física tenha participação no Pró Juçara através de Pessoa Jurídica ou de outra Pessoa Física, o interessado deverá comprovar sua participação.

3.3.3.2. Serão também considerados participantes do Pró Juçara aqueles apoiam os projetos em execução, ministrando palestras, oficinas ou capacitações, ou que estejam de outras formas comprovadas envolvidos no Pró Juçara, desde que também estejam adequados aos termos e condições estabelecidos neste Edital.

3.3.4. A Fundação Florestal não se responsabiliza por quaisquer outros aspectos que não os descritos neste Edital e em seus projetos – como, os aspectos sanitários dos produtos.

4. PRAZOS E PROCEDIMENTOS

4.1. A documentação exigida poderá ser entregue até 24 meses após a publicação, sendo encaminhada exclusivamente por e-mail, ao endereço eletrônico: projucara@fflorestal.sp.gov.br.

4.2. As inscrições serão analisadas pela equipe técnica da Fundação Florestal ou por ela designada, considerando a adequação aos termos e condições estabelecidos neste Edital e a compatibilidade com os objetivos do Pró Juçara.

4.2.1. As inscrições serão elegíveis quando a documentação estiver completa e dentro dos termos e condições estabelecidos neste Edital.

4.2.2. As inscrições serão habilitadas quando cumprirem os critérios eliminatórios e alcançarem pontuação mínima (20 pontos) nos critérios classificatórios estabelecidos neste Edital.

4.3. A documentação aprovada será formalizada por meio de Termo de Concessão de Selo, que entra em vigor a partir da data de sua assinatura e poderá ter validade de 2 (dois) anos.

4.3.1. O Termo de Concessão de Selo será disponibilizado pela Fundação Florestal para os habilitados, em até 15 (quinze) dias úteis.

4.4. Com início da vigência, a Fundação Florestal disponibilizará a arte digital em alta resolução do Selo Pró Juçara para aplicação em embalagens e outros instrumentos de divulgação.

4.4.1. A arte do Selo Pró Juçara terá as seguintes informações:

Modalidade “Produtor”
Juçara em Pé – Este produto apoia a juçara e quem a protege
Modalidade “Comercializador”
Juçara em Pé – Aqui tem produtos de juçara

4.4.1.1. Incluindo QR Code ou outra forma de acesso a informações sobre o Selo Pró Juçara.

4.4.2. A arte do Selo e o Manual de Uso do Selo serão disponibilizados após a assinatura do Termo de Concessão de Selo e a sua aplicação deverá seguir as orientações da Fundação Florestal.

4.4.3. A arte disponibilizada não será passível de edição ou alteração pelo participante. O descumprimento levará ao impedimento de renovação ou de aprovação de nova proposta.

4.4.4. O uso do Selo Pró Juçara deverá ser cessado com o encerramento da vigência do Termo de Concessão de Selo. O descumprimento poderá levar ao impedimento de renovação ou de desclassificação de novas propostas.

4.5. A Fundação Florestal poderá verificar as informações, documentações, área ou propriedade e/ou produto(s) quando entender necessário, durante a vigência do Selo.

4.6. A Fundação Florestal poderá reanalisar as documentações e reavaliar os participantes durante a vigência do Selo, quando entender necessário. O descumprimento aos termos e condições estabelecidos neste Edital poderá levar ao impedimento de renovação ou de desclassificação de novas propostas.

5. PROPOSTAS

5.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. Para Pessoas Físicas:

5.1.1.1. Formulário de Inscrição (Anexo I), sem emendas ou rasuras, datado e assinado;

5.1.1.2. Cópia de RG e CPF;

5.1.1.3. Cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

5.1.1.4. Para povos indígenas: Declaração de Etnia/Reconhecimento Étnico (Anexo II) e reconhecimento pelo Programa Guardiões das Florestas / Gestão da UC sobreposta ou mais próxima e Certidão de Exercício de Atividade Rural (SEI 3017401) / Declaração de Aptidão ao PRONAF Indígena – DAP-I / Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF / equivalente indicado pela FUNAI;

5.1.1.5. Para comunidades quilombolas ou outras: Declaração da Associação (Anexo III) e reconhecimento pela Gestão da UC sobreposta ou mais próxima / Publicação do Relatório Técnico Científico – RTC / Relatório Técnico de Identificação e Delimitação – RTID;

5.1.1.6. Para agricultores familiares: Declaração de Conformidade ao PPAIS – DCONP / Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP / Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF; e,

5.1.1.7. Para pequenos produtores rurais e assentados: Documentações comprobatórias de vínculo com a área ou imóvel rural e inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR.

5.1.1.7.1. Se for proprietário, apresentar a Matrícula do Imóvel (atualizada, com emissão em, no máximo, 30 dias);

5.1.1.7.2. Se for posseiro, apresentar a Escritura de Posse / Declaração de Posse (Anexo IV) e Certidão Judicial Negativa de Ações de Reais e de Natureza Possessória (obtida

em https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do), atestando que o interessado ocupa o imóvel há pelo menos 5 (cinco) anos de forma mansa e pacífica; ou

5.1.1.7.3. Se outros, contrato de uso total ou parcial do imóvel rural.

5.1.2. Para Pessoas Jurídicas:

5.1.2.1. Formulário de Inscrição (Anexo I), sem emendas ou rasuras, datado e assinado;

5.1.2.2. CNPJ, comprovando a existência da entidade há pelo menos um ano;

5.1.2.3. Cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

5.1.2.4. Cópia do estatuto ou equivalente, no qual constem a missão e os objetivos relacionados a povos, comunidades tradicionais ou pequenos produtores rurais ou a conservação; e,

5.1.2.5. Para **a**ssociações ou cooperativas: Lista de associados ou cooperados com respectivas Declaração de Conformidade ao PPAIS – DCONP / Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP / Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF / Certidão de Exercício de Atividade Rural (SEI 3017401) / Declaração de Aptidão ao PRONAF Indígena – DAP-I / equivalente indicado pela FUNAI.

5.1.2.6. Para **Entidades**: Comprovação da atuação no desenvolvimento de projetos para conservação da palmeira-juçara ou apoio, promoção da comercialização ou comercialização de produtos ou subprodutos oriundos de produtores com Selo Pró Juçara.

5.1.2.7. Para **Estabelecimentos**: Comprovação da comercialização de produtos ou subprodutos oriundos de produtores com Selo Pró Juçara.

5.2. A Fundação Florestal ainda **poderá** consultar os documentos listados abaixo, quando couber:

5.2.1. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

5.2.2. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas – CNDT;

5.2.3. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;

5.2.4. Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN;

5.2.5. Certificado de regularidade do FGTS – CRF-FGTS;

5.2.6. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

5.2.7. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP , mantido pela Controladoria Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br /sancoes/consulta);

5.2.8. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça;

5.2.9. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);

5.2.10. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CE; e,

5.2.11. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados)

5.3. Documentos complementares poderão ser solicitados ou consultados pela Fundação Florestal.

6. DIVULGAÇÃO

6.1. A parceria poderá ser divulgada por meio de redes sociais, revistas, jornais, telejornais e outros meios de comunicação, desde que previamente aprovada pela Fundação Florestal.

6.2. A divulgação de quaisquer imagens de povos e comunidades tradicionais deverão ser prévia e expressamente autorizadas por elas, assim como as das Unidades de Conservação, a serem autorizadas pela Fundação Florestal.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão examinados e decididos pelo Diretor Executivo da Fundação Florestal.

São Paulo, na data de sua assinatura digital.

RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo

MINUTA

Nº do Processo: 262.00006275/2025-51
Interessado: DE/Projeto Jucara
Assunto: Criação do Selo Pró Juçara, no âmbito Programa de Conservação da Palmeira-Juçara (Pró Juçara)

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

ANEXO I – Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO

Identificação

Assinale APENAS UMA opção: ( ) **Pessoa Física** ( ) **Pessoa Jurídica**

Se "Pessoa Física":

Nome Completo: _____

RG: _____ **CPF:** _____ **Telefone(s):** _____

E-mail: _____

Endereço: _____ **Bairro:** _____ **CEP:** _____

Município: _____ **CAR:** _____

Se "Pessoa Jurídica":

Nome Completo do Representante Legal: _____

RG: _____ **CPF:** _____ **Telefone(s):** _____

Razão Social: _____

Tipo: ( ) Associação ( ) Cooperativa ( ) Entidade ( ) Estabelecimentos

E-mail: _____

Endereço: _____ **CEP:** _____

Bairro: _____ **Município:** _____

Se "Associação" ou "Cooperativa":

Quantidade de Associados/Cooperados: _____ **CAR:** _____

Perfil e Atividades do Interessado

Tipo de Interessado(s): (pode selecionar mais de uma opção)

( ) Indígena(s)
( ) Quilombola(s)
( ) Outro(s) Tradicional(is)
( ) Agriucultor(es) Familiar
( ) Produtor rural
( ) Assentado(s)
( ) Outros? Especifique: _____

Se "Produtor rural":

( ) Proprietário
( ) Posseiro
( ) Arrendatário
( ) Outros? Especifique: _____

Fornece sementes para o projeto de Repovoamento da Palmeira-Juçara da Fundação Florestal? ( ) Sim ( ) Não

Participa do PSA Juçara da Fundação Florestal? ( ) Sim ( ) Não

Apoio ou participa de alguma outra iniciativa ou frente de atuação do Pró Juçara? ( ) Sim ( ) Não

Já atua na coleta, despola, processamento, beneficiamento ou comercialização de Juçara ? ( ) Sim ( ) Não

Se "Sim":

( ) Com coleta de frutos
( ) Com despolpa de frutos
( ) Com palmito juçara
( ) Beneficiamento (ex.: cachaças, sorvetes, geleias...)
( ) Escoamento/Comercialização
( ) Outros? Especifique: _____

Se "Sim" e <u>possuir Juçara em sua(s) área(s)</u>: **Como se dá a presença Juçara?** **(pode selecionar mais de uma opção)** ( ) Em Sistemas Agroflorestais (SAFs) ( ) Em área de mata nativa ( ) Monocultivo de juçara ( ) Intercalado com outra(s) cultura(s)? Qual(is)? _____ ( ) Outros? Qual(is)? _____	**Se "Beneficiamento":** ( ) Produz e/ou comercializa <u>polpa pura de juçara</u> sem processamentos e/ou misturas e/ou conservantes ( ) Produz e/ou comercializa produtos de juçara (tais como, sorvetes, cremes, bebidas, geleias e semelhantes) ( ) Produz e/ou comercializa produtos de cosmetologia natural com juçara (sabonetes e outros) ( ) Outros? Especifique: _____
Se "Sim" e <u>não possuir Juçara em sua(s) área(s)</u>: **Onde coleta ou de onde adquire frutos/produtos?** _____ **CAR:** _____	

Trabalha com abelhas?	( ) Sim, abelhas nativas da Mata Atlântica e/ou do ESP ( ) Sim, abelhas exóticas/africanizadas ( ) Não **Se "Sim":** Qual(is) espécie(s)? _____	**Se "Sim, abelhas nativas da Mata Atlântica e/ou do ESP":** ( ) Com criação de abelhas nativas ( ) Com processamento de produtos oriundos de abelhas nativas ( ) Beneficiamento de produtos oriundos de abelhas nativas (ex.: cachaças, sorvetes, geleias...) ( ) Escoamento/Comercialização ( ) Outros? Especifique: _____
Já trabalha com coleta, despolpa, processamento e/ou beneficiamento de outras nativas da Mata Atlântica?	( ) Sim ( ) Não	**Se "Sim":** ( ) Com coleta de frutos ( ) Com despolpa de frutos ( ) Beneficiamento (ex.: cachaças, sorvetes, geleias...) ( ) Escoamento/Comercialização ( ) Outros? Especifique: _____ Qual(is) nativas da Mata Atlântica? _____
É produtor de orgânicos?	( ) Sim ( ) Não **Se "Sim":** Qual(is) certificação(oes)?	**É produtor familiar?** ( ) Sim ( ) Não **Se "Sim":** Número CAF/DAP: Número DCOMP:

Possui cadastro no SARE?	( ) Sim ( ) Não	**Se "Sim":** Qual número?	**Possui cadastro no RENASEM?**	( ) Sim ( ) Não	**Se "Sim":** Qual número?	**Possui cadastro no GEFAU?**	( ) Sim ( ) Não	**Se "Sim":** Qual número?

Justificativa
Descreva brevemente o porquê quer obter o Selo Pró Juçara:
Pretende utilizar o Selo Pró Juçara para o comércio de quais produtos? ( ) Polpa pura sem processamentos e/ou misturas e/ou conservantes ( ) Produtos beneficiados (tais como, sorvetes, cremes, bebidas, geleias e semelhantes) ( ) Produtos de cosmetologia natural (sabonetes e outros) ( ) Outros produtos derivados do fruto da juçara. Quais? _____

Ainda, **DECLARO** que:

§ Na qualidade de **Pessoa Física**, assumo integral responsabilidade pelos compromissos ora firmados; **OU**

§ Caso **Representante Legal**, estou devidamente autorizado(a) a representar a Pessoa Jurídica supracitada, com plenos poderes para firmar compromissos em seu nome.

1. As áreas sob as quais preenchi tal documentação <u>estão em conformidade com a legislação estadual vigente</u> e <u>realizam o manejo da juçara de acordo com a legislação ambiental, recomendações do Pró Juçara e de forma sustentável da juçara</u> – como, manter um terço dos frutos nas palmeiras para a alimentação da fauna (Artigo 3°, inciso III da Resolução SMA nº 189/2018).

2. A ausência de touceiras de açaí amazônico (*Euterpe oleracea*) ou híbridas numa distância mínima de 300 metros da(s) área(s) de coleta dos frutos de juçara.

3. Atendo às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117, da Constituição do Estado de São Paulo.

4. Para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos.

_____, _____ de _____ de 20___.

_____

Assinatura do Interessado

Documento assinado eletronicamente por **Victoria Marcondes Karvelis**, **Assessor**, em 16/09/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0077530755** e o código CRC **A0E039CA**.

MINUTA

MINUTA

Nº do Processo: 262.00006275/2025-51

Interessado: DE/Projeto Jucara

Assunto: Criação do Selo Pró Juçara, no âmbito Programa de Conservação da Palmeira-Juçara (Pró Juçara)

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

ANEXO II – Declaração de Etnia/Reconhecimento Étnico

Eu _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, liderança da Terra Indígena _____ e Cacique da Aldeia _____, localizada no município de _____, no Estado de São Paulo, sobreposta a Zona de Amortecimento ou a UC _____, DECLARO:

Que o Sr(a). _____, portador do RG nº _____e do CPF nº _____, **é indígena e membro da nossa comunidade**.

Estando ciente e responsável pelas informações aqui prestadas.

_____, ____ de _____ de 202__.

_____

Assinatura do Declarante

Documento assinado eletronicamente por **Victoria Marcondes Karvelis**, **Assessor**, em 16/09/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0081174093** e o código CRC **9228C4F2**.

MINUTA

MINUTA

Nº do Processo: 262.00006275/2025-51

Interessado: DE/Projeto Jucara

Assunto: Criação do Selo Pró Juçara, no âmbito Programa de Conservação da Palmeira-Juçara (Pró Juçara)

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

ANEXO III – Declaração da Associação

Eu _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal da _____, que representa a comunidade tradicional _____, localizada no município de _____, no Estado de São Paulo, do entorno da UC _____, DECLARO:

Que o Sr(a). _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, é membro da nossa comunidade e faz parte da Associação.

Estando ciente e responsável pelas informações aqui prestadas.

_____, ____ de _____ de 202__.

_____

Assinatura do Declarante

Documento assinado eletronicamente por **Victoria Marcondes Karvelis**, **Assessor**, em 16/09/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0081174156** e o código CRC **1DBAB33C**.

MINUTA

MINUTA

Nº do Processo: 262.00006275/2025-51

Interessado: DE/Projeto Jucara

Assunto: Criação do Selo Pró Juçara, no âmbito Programa de Conservação da Palmeira-Juçara (Pró Juçara)

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

ANEXO IV – Declaração do Gestor ou Programa

Eu, , Gestor(a) da(o) UC , atesto para fins de inscrição no Selo Pro Juçara da Fundação Florestal que o(a) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, é membro e residente da comunidade tradicional localizada no entorno da referida Unidade de Conservação.

Declaro ainda que o mesmo é desenvolve atividades agrícolas na referida área.

_____, ____ de _____ de 202__.

_____

Assinatura do(a) Gestor(a)

[Nome Completo]

[Unidade de Conservação]

Documento assinado eletronicamente por **Victoria Marcondes Karvelis**, **Assessor**, em 16/09/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0082730088** e o código CRC **549CDC8F**.

MINUTA

MINUTA

Nº do Processo: 262.00006275/2025-51

Interessado: DE/Projeto Jucara

Assunto: Criação do Selo Pró Juçara, no âmbito Programa de Conservação da Palmeira-Juçara (Pró Juçara)

* MINUTA DE DOCUMENTO

ANEXO V – Declaração de Posse

Eu,__, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente à _____, nº_____, Bairro _____, Município de _____, Estado de São Paulo, CEP _____-____, DECLARO:

Que detenho a POSSE MANSA E PACÍFICA do imóvel rural denominado _____, localizado na _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de São Paulo, CEP _____-____, com área de _____ hectare(s), inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR sob o nº _____, ocupando esta área desde o ano de _____.

_____, ____ de _____ de 202__.

_____

Assinatura do Declarante

Documento assinado eletronicamente por **Victoria Marcondes Karvelis**, **Assessor**, em 16/09/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0082730418** e o código CRC **A02C565B**.

MINUTA

MINUTA

Nº do Processo: 262.00006275/2025-51

Interessado: DE/Projeto Jucara

Assunto: Criação do Selo Pró Juçara, no âmbito Programa de Conservação da Palmeira-Juçara (Pró Juçara)

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

ANEXO VI – Declaração de Participação no Pró Juçara

Eu _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, participante do no âmbito do Programa de Conservação da Palmeira-Juçara – Pró Juçara, no(s) ano(s) de _____, a ser validado pelo Pró Juçara

_____, ____ de _____ de 202__.

_____

Assinatura do Declarante

Documento assinado eletronicamente por **Victoria Marcondes Karvelis**, **Assessor**, em 16/09/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0082730651** e o código CRC **808D4BD8**.

MINUTA

MINUTA

Nº do Processo: 262.00006275/2025-51

Interessado: DE/Projeto Jucara

Assunto: Criação do Selo Pró Juçara, no âmbito Programa de Conservação da Palmeira-Juçara (Pró Juçara)

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

TERMO DE CONCESSÃO DO "SELO PRÓ JUÇARA", NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DA PALMEIRA-JUÇARA – PRÓ JUÇARA DA FUNDAÇÃO FLORESTAL	
CHAMAMENTO Nº ___/2025	**PROCESSO Nº _____/2025-__**

Quando, Pessoa Física:

Pelo presente instrumento, de um lado _____, (nacionalidade) , portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante nomeado INTERESSADO, e de outro, a **FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUNDAÇÃO FLORESTAL**, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 56.825.110/0001-47, com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, prédio 12, Alto de Pinheiros - São Paulo/SP, doravante nomeada RECONHECEDORA, neste ato representada por seu Diretor Executivo _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, devidamente autorizada pelo Decreto nº 51.453, de 29/12/2006, que cria o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR, com alteração posterior pelo Decreto nº 54.079, de 04/3/2009, com fulcro no artigo 4º, inciso VI do Decreto Estadual nº 57.401/2011, a celebração do presente Termo de Doação, que se regerá pelos artigos 538 e seguintes do Código Civil – Lei Federal nº 10.406/2002 e demais normas aplicáveis, aliadas às seguintes cláusulas:

Quando, Pessoa Jurídica:

Pelo presente instrumento, de um lado _____, com logradouro na _____, neste ato representada por _____, (nacionalidade) , portador da cédula de

identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante nomeado INTERESSADO, e de outro, a **FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUNDAÇÃO FLORESTAL** , vinculada à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 56.825.110/0001-47, com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, prédio 12, Alto de Pinheiros - São Paulo/SP, doravante nomeada RECONHECEDORA, neste ato representada por seu Diretor Executivo _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, devidamente autorizada pelo Decreto nº 51.453, de 29/12/2006, que cria o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR, com alteração posterior pelo Decreto nº 54.079, de 04/3/2009, com fulcro no artigo 4º, inciso VI do Decreto Estadual nº 57.401/2011, a celebração do presente Termo de Doação, que se regerá pelos artigos 538 e seguintes do Código Civil – Lei Federal nº 10.406/2002 e demais normas aplicáveis, aliadas às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Concessão do Selo Pró Juçara, no âmbito do Programa de Conservação da Palmeira-Juçara – Pró Juçara, conforme Portaria Normativa FF nº 372/2021 e Edital de Chamamento Público ___/____

1.1.1. As especificações da concessão do Selo Pró Juçara estão dispostas na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES

2.1. Com início da vigência, a RECONHECEDORA disponibilizará a arte digital Selo Pró Juçara, em alta resolução, para aplicação do INTERESSADO.

2.2. A aplicação do Selo deverá seguir as orientações da Fundação Florestal, conforme Manual de Uso do Selo, que será disponibilizado após a assinatura deste Termo.

2.3. Descumprimentos do Edital de Chamamento Público e desistências e descredenciamentos dos projetos do Pró Juçara levarão ao impedimento de renovação ou de aprovação de nova proposta.

2.4. A Fundação Florestal, quando entender necessário durante a vigência do Selo, poderá verificar as informações, documentações, área ou propriedade e/ou produto(s), assim como, reavaliar as concessões, podendo levar a desclassificação, caso haja descumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.5. A RECONHECEDORA não se responsabiliza por quaisquer outros aspectos que não os descritos no Edital de Chamamento Público e em seus projetos – como, os aspectos sanitários dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DIVULGAÇÃO

3.1. Com início da vigência, a RECONHECEDORA disponibilizará a arte digital do Selo Pró Juçara e Manual de Uso da Marca para aplicação conforme orientações.

3.2. A parceria poderá ser divulgada, desde que obedeça ao Edital de Chamamento Público, o Manual de Uso da Marca e os objetivos do Pró Juçara.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência do Selo Pró Juçara é de __ (_____) ano(s), conforme item **4. PRAZOS E PROCEDIMENTOS** do Edital de Chamamento Público.

4.2. A aplicação do Selo Pró Juçara deverá ser cessada com o encerramento da vigência deste Termo. O descumprimento levará ao impedimento de renovação ou de aprovação de nova proposta.

CLÁUSULA QUINTA – DA LICITUDE DE ORIGEM

5.1. O INTERESSADO, sob as penas da lei, assegura a origem lícita dos produtos vinculados ao Selo Pró Juçara.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

6.1. Este Termo poderá ser denunciado a qualquer momento por qualquer das partes, mediante notificação escrita, nas seguintes condições:

6.1.1. Pelas partes, de comum acordo, sem prejuízo das atividades em andamento;

6.1.2. Pelas partes, de comum acordo, se houver algum motivo impeditivo à realização do objeto deste Termo;

6.1.3. Por qualquer uma das partes, no caso de descumprimento do disposto neste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo, que não puderem ser resolvidas administrativamente, com expressa de renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

8.1. Casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva da Fundação Florestal.

E, por estarem assim, de pleno acordo, INTERESSADO e RECONHECEDORA firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

INTERESSADO
RAZÃO SOCIAL/NOME
CNPJ/CPF

RECONHECEDORA
Diretor Executivo
FUNDAÇÃO FLORESTAL

Documento assinado eletronicamente por **Victoria Marcondes Karvelis**, **Assessor**, em 16/09/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0082731526** e o código CRC **858EAFB5**.